

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 8917/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete, a assistente técnica Elvira Maria da Silva Gonzaga, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais:

Elvira Maria da Silva Gonzaga
Data de Nascimento: 5 de março de 1973

2 — Habilitações académicas:

12.º Ano de Escolaridade

3 — Experiência Profissional

Por Despacho n.º 10724/2016, do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 29 de agosto de 2016, foi designada para exercer funções de apoio técnico-administrativo naquele Gabinete, com efeitos a 5 de setembro de 2016.

Por Despacho n.º 14447/2002 foi destacada para o Gabinete de Apoio Administrativo aos Membros do Governo do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de junho, exercendo as seguintes funções, desde 4 de junho de 2002: Tratamento de Texto, Registro de Entradas/Saídas, Protocolos de documentos e Arquivo.

4 — Outras Competências:

Frequência do curso “Utilização de WINGESDOC (Sistema de Gestão de entradas e saídas de documentos)”, realizado pelo CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, de 4 a 5 de novembro de 2002, com a duração de 12 horas.

Frequência do curso “Sistema de Gestão Documental Smartdocs V.3 — utilização”, realizado pelo CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, de 21 a 22 de setembro de 2006, com a duração de 12 horas.

311651837

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 8918/2018

O Despacho n.º 5165-A/2017, de 2 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017, aprovou a tabela de preços dos serviços prestados pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), no exercício das suas competências, designadamente na área da amostragem, análises e ensaios de sementes, das análises físicas e tecnológicas em cereais e batata, e das análises químicas em grãos de cereais, farinha e sêmola.

Aqueles serviços eram prestados pela Direção-Geral de Proteção das Culturas (DGPC) e os respetivos preços encontravam-se previstos no Despacho n.º 23854/2004, de 3 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de novembro de 2004, no qual se previa ainda a possibilidade de a DGPC estabelecer protocolos, relativos aos serviços constantes nas tabelas I e II daquele despacho, com as entidades licenciadas para a produção e acondicionamento de sementes, permitindo a realização do controlo de qualidade de sementes a preços diferenciados, que eram estabelecidos em função do volume de amostras controladas.

Devido às alterações orgânicas que determinaram a extinção da DGPC, tendo as suas atribuições sido integradas na Direção-Geral de Agricultura

e Desenvolvimento Rural (DGADR), e tendo em conta que as competências em matéria de fitossanidade transitaram da DGADR para a DGAV, passou a caber a esta Direção-Geral a prestação daqueles serviços, tendo os respetivos preços sido publicados no Despacho n.º 3529/2017, de 29 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de abril de 2017, que revogou o Despacho n.º 23854/2004, de 3 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de novembro de 2004, e que foi posteriormente revogado pelo Despacho n.º 5165-A/2017, de 2 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017.

Verifica-se, contudo, que a celebração de protocolos relativos à prestação de serviços de colheita de amostras e de análise e ensaio de sementes, entre a DGAV e as entidades licenciadas que produzem e acondicionam sementes, continua a constituir uma vantagem para as empresas que, pela sua pequena dimensão, não dispõem de laboratórios próprios, bem como para a DGAV, por permitir uma maior rentabilização da capacidade laboratorial instalada, e ainda para os utilizadores finais da semente, por lhes ser dada uma maior garantia da sua qualidade.

Assim, nos termos e para os devidos efeitos da alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, determino o seguinte:

1 — O presente despacho procede à alteração do n.º 4 do Despacho n.º 5165-A/2017, de 2 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017.

2 — O n.º 4 do Despacho n.º 5165-A/2017, de 2 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«4 — Os serviços previstos no anexo II ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

a) São cobrados pelas respetivas entidades públicas, quando sejam realizados por estas, de acordo com as respetivas tabelas;

b) Podem ser objeto de protocolos, estabelecidos entre a DGAV e as entidades licenciadas para a produção e acondicionamento de sementes, quando estejam em causa os serviços constantes das tabelas 1 e 2, com redução dos respetivos preços, designadamente em função do número de análises solicitadas.»

2 — Os efeitos do presente despacho retroagem a 9 de junho de 2017.

4 de setembro de 2018. — O Diretor-Geral, *Fernando Manuel d’Almeida Bernardo*.

311633547

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Aviso n.º 13420/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontram afixadas na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, sita na Rua Amato Lusitano, Lote 3, em Castelo Branco e disponibilizadas na página eletrónica www.drapc.gov.pt, em recursos humanos, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos, homologadas por meu despacho de 30 de agosto de 2018, no âmbito dos procedimentos concursais restritos a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) — Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para o preenchimento de postos de trabalho nas categorias de assistente técnico e de assistente operacional, do mapa de pessoal desta DRAP Centro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicitados na BEP sob os códigos de oferta n.º OE201806/0681 e n.º OE201806/0684, respetivamente.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, conjugado com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foram notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

Atento o n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria, da homologação das listas de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico para o membro do Governo competente.

3 de setembro de 2018. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

311634113